



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI N° 75 / 2021

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 15/06/21  
Eze SCU

Servidor

Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo

Institui Dia Municipal de Fibromialgia.

Art. 1º Instituo como Dia Municipal da Fibromialgia a data de 12 de maio;

Art. 2º Esta lei revoga as legislações em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo  
Olinda/PE, 14 de junho de 2021.

*Ricardo Sousa*

RICARDO SOUSA – PMDB

Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

*Patrimônio da Humanidade*

## JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,**

é inegável a vulnerabilidade e a equiparação da fibromialgia, quando na crise ou quando crônica, às proteções aos deficientes pela própria incapacidade natural física, e, pelo dor, mexe com a estrutura psicológica, qualquer demora é permitir a lesão física sem o conforto de permanência ao local adequado, na residência do enfermo.